

LEI MUNICIPAL Nº. 1629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de Próprio Público Municipal”.

Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º-A “Unidade Básica de Saúde” localizada na Rua Sério, centro da sede do Município de Boqueirão do Leão, passará a denominar-se de:

“DR. JUAREZ FRANCIOSI ORTIZ”

Art. 2º -A partir da aprovação da presente lei, caberá ao Poder Executivo Municipal afixar placa mencionando a presente Lei e a respectiva denominação ora instituída.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento